



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.897, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 487.500,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.402, de 03 de agosto de 2018, fica aberto o crédito no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Unidade: 01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 – Turismo

Programas: 0282 - Melhoria na Infraestrutura da Rede Física Ligada a

Projeto/Atividade: 1338 - Infraestrutura Turística

Recurso: 1226 - Infraestrutura Turística

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 486.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores do OGU referente ao Contrato de Repasse nº 857278/2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 18

